



Matrícula

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Folha nº.

1

1314

CNM: 029496.2.0001314.61

DATA: 16 de abril de 2013.

IMÓVEL: LOTE DE TERRA urbano, designado lote n.º 07, da quadra 04, do Loteamento Residencial Claudemira Mendonça, com a área de 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua Lourival Luiz de Freitas, na cidade de Campo Limpo de Goiás-GO, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Lourival Luiz de Freitas; 25,00 metros pela lateral direita com o lote 08; 25,00 metros pela lateral esquerda com o lote 06; e 10,00 metros de fundo com o lote 16.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MAIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.351.451/0001-90, com sede em Anápolis-GO, à Travessa Marcílio Antonio Oliveira, Q 09, L 02 nº 90, no Bairro Maracanã.

REGISTRO ANTERIOR: 1195, em 19.09.2012, do Livro 2-D, deste GRI de Campo Limpo de Goiás, .

Dou fé. (Valder Vicente Batista - Oficial).

R.1/1314, em 16 de abril de 2013. **TÍTULO:** COMPRA E VENDA **TRANSMITENTE:**

CONSTRUTORA E INCORPORADORA MAIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.351.451/0001-90, com sede em Anápolis-GO, à Travessa Marcílio Antonio Oliveira, Q 09, L 02 nº 90, no Bairro Maracanã, representada por seu sócio CASSIO ANTONIO FERREIRA MAIS, CPF nº 010.266.862-02. **ADQUIRENTE:** FABIANA DE ANDRADE SIMÃO BENTO, brasileira,

comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 3385077-5512409 DGPC GO, inscrita no CPF n.º 820.110.791-87, casada com JOÃO BENTO DE CARVALHO, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Limpo de Goiás-GO à Av. Benevides G. Carvalho, bairro João Caetano.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 067/068, do Livro 20-N, em 22.03.2013, deste Ofício, protocolada sob n.º 2814, em 16.04.2013. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pago à vista. **IMÓVEL:** A totalidade do imóvel objeto desta matrícula.

CONDIÇÕES: Não constam. Dou fé. (Valder Vicente Batista - Oficial).

AV.2/1314, em 16 de abril de 2013. **CONSTRUÇÃO.** Certifico e dou fé que, conforme requerimento datado de 11 de abril de 2013, protocolado sob n.º 2819, 16.04.2013, acompanhado de Termo de Regularização de Obra e Carta de Habite-se da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Campo Limpo de Goiás, arquivados neste Ofício, consta que no terreno descrito nesta matrícula foi construída uma residencia estrutura com laje, urna sala, uma cozinha, dois quartos simples, um banheiro, um hall, uma área de serviço e

Continuação da Matrícula: 1314

Folha nº. 1v

uma garagem, com 73,50 m², lançado para fins tributáveis como predial em 11.04.2013, estando cadastrado na Rua Lourival Luiz de Freitas, Q 04, L 07. Dou fé. (Valder Vicente Batista - Oficial).

R.3/1314, em 05 de julho de 2013. **TÍTULO**: COMPRA E VENDA. **TRANSMITENTES**: **FABIANA DE ANDRADE SIMÃO BENTO**, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 3385077-5512409 DGPC GO, inscrita no CPF n.º 820.110.791-87, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Limpo de Goiás-GO à Av. Benevides G. Carvalho, bairro João Caetano, e seu esposo **JOÃO BENTO DE CARVALHO**, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 00662536088 Detran-Go, inscrito no CPF n.º 586.573.981-68, brasileiros. **ADQUIRENTES**: **VALDEIR CIRÍACO DA SILVA**, brasileiro, motorista, portador da Carteira de Identidade n.º 2437149 SSP GO, inscrito no CPF n.º 586.532.871-91, e sua esposa **EDIVANIA FAUSTINO DE JESUS SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 3694491 DGPC GO, inscrita no CPF n.º 928.398.431-53, residentes e domiciliados na cidade de Anápolis-GO à Rua Santa Isaura, C 04, 55, Q 02, L 16, Jardim Calixto. **FORMA DO TÍTULO**: Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida com utilização do FGTS, celebrado em Anápolis-Go em 04.07.2013, protocolado sob n.º 2916, em 05.07.2013. **VALOR**: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) pagos do seguinte modo: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$3.045,27; Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador R\$4.897,73; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$1.057,00; Valor do financiamento concedido pela Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal R\$81.000,00. **IMÓVEL**: A totalidade do imóvel objeto desta matrícula. **ITBI**: Apresentada a guia de recolhimento do ITBI calculada sobre o valor da avaliação de R\$85.000,00, código da operação 00352995, no valor de R\$447,40, em 05.07.2013 **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato. Dou fé. (Valder Vicente Batista - Oficial).

R.4/1314, em 05 de julho de 2013. **ÔNUS**: Alienação Fiduciária. **DEVEDORES**: **VALDEIR CIRÍACO DA SILVA**, motorista, portador da Carteira de Identidade n.º 2437149 SSP GO, inscrito no CPF n.º 586.532.871-91, e sua esposa **EDIVANIA FAUSTINO DE JESUS SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 3694491 DGPC GO, inscrita no CPF n.º 928.398.431-53, residentes e domiciliados na cidade de Anápolis-GO à Rua Santa Isaura, C 04, 55, Q 02, L 16, Jardim Calixto. **CREDORA**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, representada por seu procurador LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES FERREIRA, economiário, casado, portador da CI RG n.º 1580793 SSP DF e CPF n.º 818.665.501-87, procuração fls. 024/025, livro 2.886, 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília-DF, e substabelecimento fls. 678/080, livro 63 S, 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-Go. **FORMA DO TÍTULO**: A mesma anteriormente mencionada, protocolada sob n.º 2917, em 05.07.2013. **VALOR E PRINCIPAIS CONDIÇÕES**: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), Valor da Garantia: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Sistema de Amortização: SAC. Prazo de Amortização: 300 (trezentos) meses. Taxa anual de juros: Nominal - 4,5000%. Efetiva - 4,5939%. Encargo Inicial Total: R\$ 590,73 (quinhentos e noventa reais e setenta e tres centavos). Vencimento do 1º Encargo Mensal: 04.08.2013. Época de Recálculo dos Encargos: De acordo com a cláusula 10ª



Matrícula

1314

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Folha nº.

2

CNM: 029496.2.0001314-61

GARANTIA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: os devedores dão à credora em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o imóvel objeto do financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o imóvel descrito nesta matrícula, com todas as benfeitorias, construções e melhoramentos existentes ou que a ele forem acrescidas. **FORO:** Elegem as partes, o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o imóvel objeto deste contrato, para nele serem dirimidas as questões oriundas do contrato. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições do contrato aqui não transcritas. Dou fé. (Valder Vicente Batista - Oficial).

AV.5/1314, em 31 de Julho de 2.019. **CANCELAMENTO:** Fica CANCELADO o **R.4/1314**, da Alienação Fiduciária, de 05/Julho/2.013, BAIXA esta em virtude de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário - Contrato nº 844440394261, datada de 04/Julho/2.019, da Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, Protocolado sob nº 4926, em data de 31/Julho/2.019, arquivado neste Ofício. Dou fé. (Julierme Pereira Vasconcelos - Substituto).

Mazlânia de Aquino Morais Ferreira
Tabelião e Oficial

R.6/1314, em 31 de Julho de 2.019. **TÍTULO:** COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. **ÔNUS ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** **TRANSMITENTES:** VALDEIR CIRIACO DA SILVA, Motorista, CIRC nº 2437149-SSP-GO, CPF/MF nº 586.532.871-91, autorizado pela Conjuge nos termos do Art. 1647, Inciso I, do Código Civil Brasileiro, sua esposa ANGELICA DE JESUS PEREIRA, do lar, CIRC nº 5416660-SPTC-GO, CPF/MF nº 033.874.711-73, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, posteriormente a Lei 6515/77 residentes e domiciliados na cidade de Anápolis-GO, à Rua Santa Isaira, s/n.º, C 04, Jardim Calixto, e EDIVANIA FAUSTINO DE JESUS SILVA, brasileira, divorciada do lar, e que declara não manter nenhum vínculo que constitua União Estável, CIRC nº 3694491-DGPC-GO, CPF/MF nº 928.398.431-53, residente e domiciliada na cidade de Anápolis-GO, à Rua Santa Isaira s/n.º, C A, Jardim Calixto. **ADQUIRENTE E DEVEDOR FIDUCIANTE:** FCP CORREIA E SILVA LTDA CNPJ/MF nº 11.257.721/0001-06, com sede em Campo Limpo de Goiás-GO, à Rua 04, s/n.º, Qd. 06, Lt 02, Residencial Campo Limpo. **CRÉDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO BRADESCO S.A., Instituição Financeira CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Denominado Cidade de Deus, s/n.º Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças. Tipo: Aquisição/Repasse - CHH (Reajuste Mensal SAC) Alienação Fiduciária. Com Caráter de Escritura Pública, nos termos do Parágrafo 5º, acrescido ao Art. 61, da Lei nº 4.380, de 21/Agosto/1.964, pelo Art. 1º, da Lei 5.049, de 29/06/1.966, e também pela Lei 9.514, de 20/11/1.997. **CONTRATO N° 9011643.** Celebrado em São Paulo-SP, em 26/Julho/2.019, Protocolo nº 4927, de 31/Julho/2.019. **VALORES:** Valor

Continuação da Matrícula:

1 314

Folha nº.

2

da Compra e Venda: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), pagos do seguinte modo: Valor do Financiamento: R\$ 300.000,00; Valor da Entrada: R\$ 80.000,00; Valor Líquido à Liberar: R\$ 300.000,00; Valor Total do Financiamento (Financiamento + Despesas): R\$ 300.000,00. **IMÓVEL:** A totalidade do imóvel objeto desta Matrícula e AV.2. **IMPOSTO(S):** ITBI calculado sobre o valor da Avaliação de R\$ 350.000,00, Autenticada sob n.º CEF12513007190340790000451, pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, no valor de R\$ 1.781,36, parte integrante deste Registro. Apresentada Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Campo Limpo de Goiás-GO. **PRINCIPAIS CONDIÇÕES:** Valor do Financiamento: R\$ 300.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 350.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo de Amortização: 120 Meses. Valor da Taxa de Avaliação, Reavaliação e Subst. Garantia Nesta Data: R\$ 3.100,00. Taxa de Juros: Nominal 12.2842% a.a. Efetiva 13.0000% a.a.. Valor da Primeira Prestação na Data da Assinatura: R\$ 7.068,32; Seguro Mensal Danos Físicos Imóvel: R\$ 27,97. Valor da Taxa de Administração de Contratos - Cobrança Mensal: R\$ 25,00. Valor do Encargo Mensal na Data da Assinatura: R\$ 7.121,29. Vencimento da Primeira Prestação: 10/09/2.019. Razão de Decréscimo Mensal (RDM): R\$ 25,59. **GARANTIA HIPOTECÁRIA E/OU ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Em garantia decorrente do financiamento o devedor(a)(es)/fiduciante(s) alienam ao Credor, em caráter fiduciário, o imóvel descrito nesta Matrícula e AV.2 e objeto deste instrumento nos termos e para efeitos das condições do Art. 22 e Seguintes, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1.997, com todas as benfeitorias, construções, acessões e melhoramentos existentes ou que a ele forem acrescidas, que vigorará pelo prazo necessário a reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário até cumpram integralmente todas as demais obrigações contratuais e legais vinculadas. **FORO:** Elegem as partes, o foro mencionado no Número 26 do Quadro de Resumo, para nele serem dirimidas as questões oriundas deste instrumento. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da Escritura/Contrato aqui não transcritas. **CONDIÇÕES:** Todas e demais Cláusulas e Condições constantes do Contrato. Dou fé.

Maxiliana de Aquino Moraes Ferreira

Tabelião e Oficial

R.7/1.314 - Protocolo nº 7.373 de 29 de dezembro de 2023. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Em virtude do requerimento firmado em Brasília/DF, aos 21/12/2023, e com fulcro no artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, procede-se a presente averbação, para consignar que a devedora pessoa jurídica FCP CORREIA E SILVA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 11.257.721/0001-06; após ter sido regularmente intimada, não purgou a mora no referido prazo legal, tendo sido intimada pessoalmente em 18 de outubro de 2023, ficando consolidada a propriedade em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, sediado na Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, datada de 11/12/2023 (onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três), autenticada pela Caixa Econômica Federal, sob código da operação 00368690 e chave de segurança JSEPR4XNY6JJ8AWRS, no valor de R\$ 7.540,32 (sete mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), deduzidos 2% da avaliação de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). **CONDIÇÕES:** O credor fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Selo Eletrônico: 02712312213536125430015, 02712312213544226900015, 02712401244692525790000. Emolumentos: R\$ 1.118,81. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: I - 10% - FUNDESP/PJ: R\$ 111,88. II - 3% - FUNEMP/GO: R\$ 33,56. III - 3% - FUNCOMP: R\$ 33,56. IV - 2% - ADVDATIVOS: R\$ 22,38. V - 2% - FUNPROGE: R\$ 22,38. VI - 1,25% - FUNDEPEG: R\$ 13,99. ISS: R\$ 44,75. TOTAL:

em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



RUA ARGEMIRO GARCIA, 483 - CENTRO - CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO - CEP: 75.160-000
CNPJ/MF 05.252.942/0001-54 - FONE/FAX: (62) 3345-1427

MATRÍCULA

1.314

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº

Folha nº.3

CNM: 029496.2.0001314-61

R\$1.420,18. Campo Limpo de Goiás/GO, 24/01/2024. Dou fé. (Maxlânia de Aquino Morais Ferreira - Oficiala).

AV.8/1.314 – Protocolo nº 7.410 de 24 de janeiro de 2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedese à presente averbação, com fulcro nos artigos 2º e 14º, §3º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Protocolo nº 202309.1214.02921359-4A-920 - Processo nº 00104097820225180053, oriundo do TST - Tribunal Superior do Trabalho, Subseção Judiciária de Anápolis/GO, para noticiar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE sobre os bens de propriedade de FCP Correia e Silva Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.257.721/0001-06. Selo Eletrônico: 02712401245145829840000, 02712401245150729860000, 02712401245156929850000. Emolumentos: R\$ 0,00. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Fundos Estaduais: I - 10% - FUNDESP/PJ: R\$ 0,00. II - 3% - FUNEMP/GO: R\$ 0,00. III - 3% - FUNCOMP: R\$ 0,00. IV - 2% - ADVDATIVOS: R\$ 0,00. V - 2% - FUNPROGE: R\$ 0,00. VI - 1,25% - FUNDEPEG: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. TOTAL: R\$ 0,00. Campo Limpo de Goiás/GO, 24/01/2024. Dou fé. (Maxlânia de Aquino Morais Ferreira - Oficiala).

AV.9/1.314 – Protocolo nº 7.597 de 17 de junho de 2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedese à presente averbação, com fulcro nos artigos 2º e 14º, § 3º do Provimento nº 39/2014, convalidado pelo Provimento nº 149/2023, ambos do Conselho Nacional de Justiça, para cancelar, bem como tornar sem efeito a indisponibilidade de bens, constante da AV-8 desta matrícula, por força do Protocolo de Cancelamento: 202406.1113.03381406-TA-640, extraído da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 20/06/2024. Selo Eletrônico: 02712406173514529900000, 02712406173522629920000, 02712406205384729910000, 02712406205390429870000, 02712406205399829890000, 02712406205403329880000. Emolumentos: R\$ 133,33. Taxa Judiciária: R\$ 37,74. Fundos Estaduais: I - 10% - FUNDESP/PJ: R\$ 13,33. II - 3% - FUNEMP/GO: R\$ 4,00. III - 3% - FUNCOMP: R\$ 4,00. IV - 2% - ADVDATIVOS: R\$ 2,67. V - 2% - FUNPROGE: R\$ 2,67. VI - 1,25% - FUNDEPEG: R\$ 1,67. ISS: R\$ 5,33. TOTAL: R\$ 204,70. Campo Limpo de Goiás/GO, 20/06/2024. Dou fé. (Maxlânia de Aquino Morais Ferreira - Oficiala).